

**CONSELHO DA MAGISTRATURA
PERNAMBUCO**

SOB A PRESIDÊNCIA DO EXMº SR. DES. LEOPOLDO DE ARRUDA RAPOSO (PRESIDENTE), REALIZOU-SE NO DIA 16 (DEZESSEIS) DE JUNHO DE 2016, A SESSÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA MAGISTRATURA, NO 3º ANDAR DO PALÁCIO DA JUSTIÇA, PRESENTES OS EXMºS. SRS. DES. ADALBERTO DE OLIVEIRA MELO (1º VICE-PRESIDENTE), ANTÔNIO FERNANDO DE ARAÚJO MARTINS (2º VICE-PRESIDENTE), ROBERTO FERREIRA LINS (CORREGEDOR GERAL DA JUSTIÇA), JONES FIGUEIRÊDO ALVES (DECANO), RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO, CÂNDIDO JOSÉ DA FONTE SARAIVA DE MORAES, ITAMAR PEREIRA DA SILVA (SUPLENTE) E FÁBIO EUGÊNIO DANTAS DE OLIVEIRA LIMA.

JULGAMENTOS

PROCESSOS RELATADOS PELO EXMº SR. DES. RICARDO DE OLIVEIRA PAES BARRETO:

Processo nº 031/2016 – 3 CM. Tipo de Processo: Comunicação (Parecer opinativo relativo aos **SERVIDORES QUE CUMPRIRAM OS REQUISITOS** para concessão da Progressão Funcional no **MÊS DE MAIO DE 2016**). Parte Remetente: O Ilm.º Sr. Dr. Marcel da Silva Lima, Secretário da SGP do TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o Parecer Opinativo Nº 6/2016 - SGP, com os Anexos I-A, I-B, I-C, II-A, II-B, II-C, III-A, III-B e III-C, contidos nas folhas 06/35, destes autos, para DEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, e em cumprimento à Resolução Nº 381, de 29/10/2015, encaminhar os presentes autos à Presidência do Tribunal de Justiça do Estado”.

Processo nº 032/2016 – 5 CM. Tipo de Processo: Comunicação. (Parecer opinativo relativo aos **SERVIDORES QUE NÃO CUMPRIRAM OS REQUISITOS** para concessão da Progressão Funcional no **MÊS DE MAIO DE 2016**). Parte Remetente: O Ilm.º Sr. Dr. Marcel da Silva Lima – Secretário da SGP do TJPE. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer opinativo nº 6B/2016 - SGP, com o anexo I-D, contido nas folhas 06/12, destes autos, para INDEFERIR a progressão funcional dos servidores ali discriminados”.

Processo nº 022/2016-2-CM. Tipo de Processo: Requerimento. Parte Requerente: A Ilm^a Sr^a Thais Bezerra Caminha, Analista Judiciário do TJPE. (Requer concessão de retroativo financeiro da progressão funcional com data base em 10/06/2015). Comarca: Recife. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, acolher o parecer da Gerência de Gestão de Desempenho/DDH, às fls. 04/05, e do opinativo da SGP, de fls. 06, para deferir o pedido formulado”.**

EXPEDIENTE

ASSUNTO: **AUSÊNCIA INSTITUCIONAL**

1-) **E-mail** de 09 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Larissa da Costa Barreto**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Flores. **INFORMA** que estará ausente da Comarca de Flores nos dias 14 e 15 de julho de 2016, com a finalidade de participar do “ENCONTRO COM JUÍZES ELEITORAIS – 2016”, no Pleno do TRE-PE, uma vez que é Juíza Eleitoral pela Comarca de Flores. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

2-) **E-mail** de 09 de junho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Carlos Fernando Arias**, Juiz de Direito Substituto em exercício na Comarca de Belém do São Francisco. **INFORMA** que estará ausente da Comarca de Belém do São Francisco, nos dias 14 e 15 de julho de 2016, com a finalidade de participar do “ENCONTRO COM JUÍZES ELEITORAIS – 2016”, no Pleno do TRE-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

3-) **E-mail** de 13 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ana Marques Veras**, Juíza de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 13^a Circunscrição da Comarca de Afogados da Ingazeira. **REQUER** autorização para ausentar-se da Comarca no dia 17 de junho do corrente ano, para renovação do certificado digital, conforme agendamento realizado na cidade do Recife-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”.**

4-) **Ofício nº 2016.0055.001358**, da Exm^a Sr^a Dr^a **Daniela Rocha Gomes**, Juíza de Direito da 2^a Vara Cível da Comarca de Afogados da Ingazeira. **INFORMA** que estará ausente daquela Comarca nos dias 13, 14 e 15 de julho de 2016, a fim

de participar do “ENCONTRO COM JUÍZES ELEITORAIS”, a ser realizado nos dias 14 e 15 de julho de 2016, das 8h às 18h, no Auditório do Pleno do TRE-PE, na cidade do Recife-PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **E-mail** de 13 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Jacira Jardim de Souza Meneses**, Juíza de Direito da 3^a Vara Cível da Comarca de Camaragibe. **COMUNICA** que estará ausente da Comarca nos dias 16 e 17 de junho de 2016, a fim de participar do curso “PROCEDIMENTO PROBATÓRIO NO NOVO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL”, promovido pela Escola Judicial do TJPE, no horário das 8h às 12 e 13h às 17h, nessa Capital. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**.

6-) **Ofício nº 177/2016-DG**, de 13 de junho de 2016, do Exm^o Sr. Des. **Eurico de Barros Correia Filho** – Diretor Geral da Escola Judicial do TJPE. **COMUNICA** a ausência, no dia 16 de junho de 2016, do Juiz **SAULO FABIANNE DE MELO FERREIRA**, considerando que o supracitado magistrado ministrará o curso de “Atualização no Novo Código de Processo Civil”, promovido pela Escola Judicial do TJPE, que acontecerá na Comarca de Garanhuns. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação de ausência ao expediente forense, anotando-se no banco de dados”**

**ASSUNTO: JUSTIFICATIVAS DE AUSÊNCIAS
COMUNICADAS PELOS MAGISTRADOS E
APRECIADAS PELO CONSELHO, NOS TERMOS DO
PROVIMENTO Nº 04/2009-CM, DE 24 DE OUTUBRO DE
2009.**

1-) **E-mail** de 12 de junho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Leandro Souto Maior Muniz de Albuquerque**, Juiz de Direito Substituto do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, anotar no banco de dados, encaminhando-se cópia do presente expediente à Escola Judicial do Tribunal de Justiça de Pernambuco”**. 2-) **E-mail** de 10 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Hydia Virginia Christino de Landim Farias**, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: IMPEDIMENTO

1-) **Ofício s/n**, de 24 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. **José Adelmo Barbosa da Costa Pereira**, Juiz de Direito da 2ª Vara da Fazenda Pública da Comarca de Caruaru. **COMUNICA** que declarou seu impedimento para funcionar no Processo Judicial Eletrônico nº **...**, por força do Art. 144, inciso VIII, do Novo Código de Processo Civil. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

2-) **Ofício nº 06/2016-GAB-ARSMLF**, de 02 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Roberta Souza Maciel de Lira Freitas**, Juíza Substituta em exercício na Comarca de Tacaimbó. **REQUER** a averbação do impedimento declarado nos autos do Processo nº **...**, nos termos do art. 134, II e IV do CPC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

3-) **Expediente nº 2016.0541.001447**, de 15 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Tito Lívio Araújo Monteiro**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível da Comarca de Santa Cruz do Capibaribe. **COMUNICA** que declarou impedimento, para apreciar o Processo nº **...** (Ação de Alvará). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento do presente expediente, determinando-se o seu arquivamento”**.

ASSUNTO: SUSPEIÇÃO

1-) **Ofício nº 004/2016**, de 07 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15ª Vara Cível da Comarca da Capital – Seção A. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição nos autos dos Processos nºs **...** e **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

2-) **Ofício nº 25/2016-2ªVEFE**, de 09 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Ângela Cristina Norões Lins Cavalcanti**, Juíza de Direito da 2ª Vara de Execução Fiscal Estadual da Comarca da Capital. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que por motivo de foro íntimo, arguiu suspeição, para jurisdicionar nos autos da Execução Fiscal nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

3-) **Ofício nº 26/2016-2ª VEFE**, de 09 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Ângela Cristina Norões Lins Cavalcanti**, Juíza de Direito da 2^a Vara de Execução Fiscal Estadual da Comarca da Capital. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que por motivo de foro íntimo, arguiu suspeição, para jurisdicionar nos autos da Execução Fiscal nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

4-) **Ofício s/nº**, de 30 de maio de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Josilton Antonio Silva Reis**, Juiz de Direito do III Colégio Recursal dos JECS de Pernambuco da Comarca de Petrolina. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição nos autos do Processo NPU nº ... (RECURSO Nº ... - MARÇO/2016). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

5-) **Ofício nº 05/2016**, de 13 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Luzicleide Maria Muniz Vasconcelos**, Juíza de Direito da 15^a Vara Cível da Comarca da Capital. **INFORMA**, declarando as razões do motivo íntimo, nos termos da Resolução nº 82 – CNJ, de 09.07.2009, e do Provimento nº 07/2015 - CM, de 05.11.2015, que averbou suspeição nos autos do Processo nº ... **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, anotando-se no banco de dados”**.

ASSUNTO: DIVERSOS

1-) **Ofícios nºs 2016.0696.001341 e 2016.0696.001342**, de 25 de maio de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Mirna dos Anjos Tenório de Melo Gusmão**, Juíza de Direito da 1^a Vara do Tribunal do Júri da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **INFORMA** quanto à ausência registrada do Defensor Público ocorrida na Sessão de Julgamento realizada no dia 25 de maio do corrente ano. **Redesignada** para o dia 01.09.2016, às 9h. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o**

direito constitucional à jurisdição”.

2-) **Ofício nº 2016.00227.002073-V.Cr.**, de 07 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Marcus César Sarmiento Gadelha**, Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Serra Talhada. **INFORMA** que naquele Juízo de Direito foi designada a 3ª Pauta da Sessão do Júri da Comarca de Serra Talhada/ANO2016, a ter início no dia 06/07/2016 e término no dia 28/07/2016, conforme tabela descrita no expediente. **SOLICITA** para que se faça gestão junto à Procuradoria Geral da Justiça, bem como à Defensoria Pública Geral, à fim de **designar Promotor de Justiça e Defensor Público**, para que não venha a trazer prejuízo quanto a realização das sessões designadas nas referidas datas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e encaminhar cópia do presente expediente à Procuradoria Geral de Justiça e a Defensoria Pública Geral do Estado, para as providências necessárias”.**

3-) **E-mail** de 09 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Matheus de Carvalho Melo Lopes**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Mirandiba. **COMUNICA** que as Sessões do Tribunal do Júri marcadas para os dias 08 e 09 de junho do corrente ano não se realizaram em razão da **ausência de Defensor Público**. Registra que é a segunda vez que este lamentável incidente acontece. Consigna, ainda, que o Defensor Público que atua naquela Comarca apenas nas segundas e terças-feiras, estará de férias nos meses de junho, julho e agosto, com a real possibilidade de gozar de licença prêmio após este período, situação que resultará em um notório prejuízo para a população e para o Poder Judiciário. **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.**

4-) **Ofício nº 2016.0631.3245**, de 07 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Paulo Roberto de Sousa Brandão**, Juiz de Direito da Vara Regional da Infância e Juventude da 1ª Circunscrição – Núcleo de Proteção aos Direitos da Infância e Juventude – NUDIJ – Setor de Atuação: Fiscalização. **ENCAMINHA** a este

Egrégio Conselho da Magistratura, para homologação, a **Portaria nº 07/2016**, que regulamenta a hospedagem de crianças e adolescentes em hotéis, motéis, pensões ou estabelecimentos congêneres; os requisitos da autorização dos pais ou responsável legal, assim como o procedimento de fiscalização e de apuração de infração administrativa. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar o presente expediente ao Coordenador da Infância e Juventude do Tribunal de Justiça de Pernambuco, Exmo. Des. Luiz Carlos de Barros Figueirêdo”**.

5-) **Ofício nº ...**, de 07 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a ..., Juíza Substituta em exercício na Comarca de ... **INFORMA** que nos autos do Processo nº ..., foi designada Audiência de Tentativa de Conciliação para o dia 25.04.2016, às 10h40, no Fórum daquela Comarca de ..., entretanto, a referida foi prejudicada porque a Carta Precatória nº ..., expedida por aquele Juízo, não foi devolvida a tempo. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação e orientar a juíza para que realize a comunicação, pelo malote digital, ao Juízo deprecado da nova data de designação, com tempo hábil para a citação/intimação.”**

6-) **COTA** de 08 de junho de 2016, do Ilm^o Sr. **Dr. Marcel da Silva Lima**, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE. Referente ao **REQUERIMENTO** do Ilm^o Sr. **Walmir José Alves Nascimento**, Técnico Judiciário – TPJ, relativo a pedido de pagamento retroativo da progressão funcional. Em anexo Cota opinativa da SGP do TJPE e Parecer da Gerência de Gestão de Desempenho do TJPE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, reconhecer o direito à progressão a partir do dia 06/11/2015.”**

7-) **Ofício nº 137/2016/COADE/SPR-CNMP**, de 01 de junho de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Blal Yassine Dalloul**, Secretário – Geral do CNMP. **ENCAMINHA**, para conhecimento, cópia do despacho proferido pelo Conselheiro Walter de Agra Júnior, em 30/05/2016 (Ofício nº 1.164/2015-CM). **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação e determinar o seu arquivamento. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, acolhendo a PROPOSIÇÃO ORAL do Exmo. Sr. Des. Jones Figueirêdo Alves (Decano), no sentido de encaminhar cópia do presente expediente ao Gabinete do Exmo. Sr. Des. Alexandre Guedes Alcoforado Assunção, Gestor da Meta ENASP, para que seja anexado ao ofício que será encaminhado ao Conselheiro Relator do Procedimento de Controle Administrativo Nº ... do Conselho**

Nacional de Justiça (CNJ).”

8-) **Ofício nº ...**, de 09 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Crystiane Maria do Nascimento Rocha**, Juíza de Direito Substituta em exercício na **...**. **COMUNICA E SOLICITA** a adoção das providências necessárias quanto ao descumprimento da ordem judicial pelo **...** e pelo **...**, conforme se depreende das solicitações constantes dos diversos documentos em anexo, devidamente recebidos pelos referidos Órgãos, no que diz respeito ao pedido de devolução do Mandado de Prisão, independentemente de cumprimento, sob o expediente de nº **...**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, encaminhar o expediente ao Secretário de Defesa Social do Estado, remetendo-se cópia ao Ministério Público da Comarca de Garanhuns.”**

9-) **EXPEDIENTE nº 2016.0303.001204**, de 04 de maio de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Flávio Krok Franco**, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Verdejante. **COMUNICA** que deixou de realizar audiência designada para o dia 23/05/2016, às 9h30, tendo em vista a ausência injustificada do Defensor Público atuante naquela Comarca de Verdejante, devidamente intimado para o ato, conforme termo de audiência anexo. **Redesignada para o dia 06 de julho de 2016**, às 10h (Processo nº **...**). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”**.

10-) **Ofício nº 2016.0205.001325**, de 20 de maio de 2016, do Exm^o Sr. Dr. **Carlos Eduardo das Neves Mathias**, Juiz de Direito da 1^a Vara da Comarca de Ouricuri. **COMUNICA** que a Sessão do Júri designada para o dia 14 de abril de 2016, réu preso, não foi realizada, ante a ausência de Defensor Público, conforme ofício de folha 212, e termo de folha 213 (Processo nº **...**). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o**

direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que o juiz informe a data da nova designação”.

11-) **COTA** de 03 de junho de 2016, do Ilmº Sr. Dr. **Marcel da Silva Lima**, Secretário da Secretaria de Gestão de Pessoas do TJPE. **DEVOLUÇÃO** do E-mail de 04 de março de 2016, do Exmº Sr. Dr. Marcos Antonio Tenório, Juiz de Direito da Comarca de Itaíba, referente a permuta de servidor, que foi apreciado na Sessão do Conselho da Magistratura do dia 10 de março de 2016. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento, remetendo-se o presente expediente a Presidência do Tribunal de Justiça de Pernambuco”.**

12-) **Ofício nº 2016.0125.003403**, de 13 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Ernesto Bezerra Cavalcanti**, Juiz de Direito da 1ª Vara do Tribunal do Júri da Comarca da Capital. **INFORMA** que a Audiência de Instrução e Julgamento marcada para o dia 13 de junho de 2016, às 14h, deixou de ser realizada em virtude da ausência do Ministério Público e da Defensoria Pública. Redesignada para o dia 15.09.2016, às 14h30. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficial ao Defensor Público Geral do Estado, ao Procurador Geral da Justiça, ao Corregedor Geral do Ministério Público Estadual, ao Coordenador Estadual do Pacto pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição”.**

13-) **Ofício nº 651/2016-DFC**, de 06 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Mozart Valadares Pires**, Juiz de Direito – Diretor do Foro da Comarca da Capital. **COMUNICA** o encaminhamento do ofício nº 2016.0920.001122 (cópia anexa), para a Central de Cartas de Ordem, Precatória e Rogatória da Capital, tendo em vista que a mesma é uma Vara independente, não tendo mais vínculo com a Diretoria do Foro da Capital, conforme disposto no Código de Organização Judiciária, art. 180, X. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da comunicação, determinando-se o seu arquivamento”.**

14-) **E-mail** de 13 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. **Evaní Estevão Barros**, Juiz de Direito da 1ª Vara Cível e Diretor do Foro da Comarca de Palmares. **SOLICITA** providências

urgentes para a restauração do calçamento que dá acesso ao Edifício do Fórum dos Palmares. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, encaminhar o presente expediente ao Departamento de Estrada e Rodagem do Estado – DER/PE”**.

15-) **Ofício nº 2016.0305.003643**, de 13 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Verônica Gómez Lourenço**, Juíza de Direito da Comarca de São José do Belmonte. **COMUNICA** que a Sessão do Júri designada para o dia 13 de junho de 2016, não foi realizada, por ausência de Defensor Público naquela Comarca, conforme certidão de fls. 95/96, anexa. (Processo nº ...). **“O Conselho da Magistratura registrou preocupação com o fato, ressaltando, entretanto, que a solução do problema extrapola o âmbito de sua competência: Decidiu, à unanimidade, oficiar ao Defensor Público Geral do Estado, ao Coordenador Estadual do Pacto Pela Vida e ao Governador do Estado, solicitando adoção de providências urgentes e efetivas, na esfera de suas competências, para superar a deficiência apontada, garantindo à população o direito constitucional à jurisdição. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, solicitar que a juíza informe a data da nova designação”**.

16-) **Ofício nº 2016.0557.002009**, de 14 de junho de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a **Elane Brandão Ribeiro**, Juíza Substituta Auxiliar da Vara Criminal do Tribunal do Júri da Comarca de Petrolina. **INFORMA** que a Sessão de Julgamento do Júri, designada para o dia 14 de junho de 2016, às 7h30, nos autos da Ação Penal nº ..., foi adiada, em função dos argumentos apresentados pelo Defensor Público, bem como, ante a circunstância de equívoco pelo Ministério Público, quanto ao processo, cujo julgamento seria realizado nesta data. **INFORMA**, ainda, que a Sessão do Júri foi **redesignada para o dia 09 de agosto de 2016, às 7h30. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento da informação, determinando-se o seu arquivamento.”**

17-) **Ofício nº 233/2016-GAB-SESEG (CÓPIA)**, de 13 de junho de 2016, do Ilm^o Sr. Dr. **Murilo Rodrigues Cavalcanti**, Secretário de Segurança Urbana do Recife. **ENCAMINHA**, no intuito de complementar e ratificar o ofício nº 174/2016-GAB-SESEG, encaminhado a esse TJPE, propor que se estabeleça um programa de visitas técnicas para Bogotá e Medellín, na Colômbia, nos moldes delineados no expediente, por se tratar essas duas cidades do melhor laboratório da América Latina de políticas públicas de redução da violência urbana. Propõe que a missão internacional ocorra no período de 09 a 16 de julho do corrente ano, tempo necessário e suficiente para conhecer as políticas integradas nas duas cidades (Anexa a Programação e o

Ofício N° 174/2016-GAB-SESEG). “Decidiu o Conselho, à unanimidade, autorizar a ausência do país dos Exmos. Srs. Desembargadores Leopoldo de Arruda Raposo (Presidente), Eurico de Barros Correia Filho (Diretor da Escola Judicial) e Daisy Maria de Andrade Costa Pereira, bem como, dos Exmos. Srs. Drs. Juízes Saulo Fabianne de Melo Ferreira (Supervisor da Escola Judicial) e Rafael Cavalcanti Lemos (Coordenador Internacional da Escola Judicial), fixando 7 (sete) diárias para cada um”.

ASSUNTO:
NÃO APRESENTAÇÃO DE RÉUS PRESOS

1-) **Ofício nº 2016.0094.004263**, de 27 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. Felipe José Dias Martins da Rosa e Silva, Juiz Substituto em exercício na Comarca de Alagoinha. **CIENTIFICA** que a audiência de Instrução do dia 24 de maio de 2016, pelas 14h58, naquela Comarca, não se realizou, diante da não apresentação do acusado, conforme o teor do Termo de Audiência de fls. 106, cópia anexa. **Designa o dia 05.07.2016, às 13h, para realização da audiência de interrogatório do réu.** (Processo nº ...). “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2016.0376.004216**, de 03 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª Mônica Wanderley Cavalcanti Magalhães, Juíza de Direito da Vara Criminal da Comarca de Arcoverde. **INFORMA** a impossibilidade de conclusão de instrução dos autos do Processo nº ..., haja vista o Sistema Penitenciário não ter apresentado o acusado. Termo de Audiência anexo. “Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos

semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

3-) Ofício nº 2016.0715.001999, de 14 de junho de 2016, do Exmº Sr. Dr. Eliziongerber de Freitas, Juiz de Direito da 1ª Vara Criminal da Comarca de Caruaru. **INFORMA** que o réu preso, nos autos do Processo nº ..., não foi apresentado para a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 14/04/2016, às 10h30, apesar de devidamente requisitado. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário Executivo, de Ressocialização do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que, as ausências dos réus presos devidamente intimados, causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor, Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

ASSUNTO:

NÃO APRESENTAÇÃO DE TESTEMUNHA

1-) Ofício nº 2016.0558.001763, de 31 de maio de 2016, da Exmª Srª Drª Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do Policial Militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº ..., em audiência de Instrução e Julgamento designada para o dia 24/05/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que se informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos**

semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

2-) **Ofício nº 2016.0931.002889**, de 09 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Marília Ferraz Martins Thum**, Juíza de direito da Comarca de Joaquim Nabuco. **COMUNICA** que a audiência de Instrução e Julgamento, designada para o dia 07/06/2016, às 13h20, nos autos do Processo nº **...**, não se realizou completamente em decorrência do não comparecimento dos Policiais Militares, apesar de devidamente requisitados. **(Redesignada na Audiência de Instrução para o dia 21/06/2016)**. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

3-) **OFÍCIO Nº 2016.0558.001874**, de 09 de junho de 2016, da Exmª Srª Drª **Ana Maria da Silva**, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 06/06/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando**

providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

4-) **OFÍCIO nº 2016.0558.001881**, de 09 de junho de 2016, da Exmª Sr. Dr. Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 03/06/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

5-) **OFÍCIO Nº 2016.0558.001901**, de 09 de junho de 2016, da Exmª Sr. Dr. Ana Maria da Silva, Juíza de Direito da 3ª Vara dos Feitos Relativos a Entorpecentes da Comarca da Capital. **COMUNICA** a ausência injustificada do policial militar, testemunha de acusação nos autos do Processo nº **...**, em audiência de instrução e julgamento designada para o dia 02/06/2016, prejudicando a efetiva e célere prestação jurisdicional desejada, o que informa para as providências entendidas cabíveis. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim**

ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.

6-) **Ofício nº 2016.0683.001363**, de 01 de abril de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a Andréa Rose Borges Cartaxo, Juíza de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que a audiência nos autos do Processo nº ..., deixou de se realizar face as ausências dos policiais militares (dois), ambos do 6^o BPM, que não foram apresentados pela autoridade responsável e nem justificaram suas ausências na audiência de Instrução e Julgamento, onde seriam ouvidos na condição de testemunha de acusação, embora devidamente requisitados, nos termos do Provimento nº 51/2011-CGJ/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exm^o Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

7-) **Ofício nº 2016.0683.001413**, de 12 de abril de 2016, da Exm^a Sr^a Dr^a Andrea Rose Borges Cartaxo, Juíza de Direito da 2^a Vara Criminal da Comarca de Jaboatão dos Guararapes. **COMUNICA** que a audiência de Instrução e Julgamento nos autos do Processo nº ..., não se realizou, face a ausência do policial militar, que não foi apresentado pela autoridade responsável e nem justificou sua ausência, onde seria ouvido na condição de testemunha de acusação, embora devidamente

requisitado, nos termos do Provimento nº 51/2011 CGJ/PE. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

8-) **Ofício nº 2016.0307.000469**, de 31 de maio de 2016, do Exmº Sr. Dr. Moacir Ribeiro da Silva Júnior, Juiz de Direito em exercício cumulativo na Comarca de Cachoeirinha. **INFORMA** que a audiência de continuação da Instrução e julgamento designado nos autos do Processo nº ..., deixou de ser realizada em virtude da ausência do Policial Civil arrolada pelo Ministério Público na denúncia, lotado na CP de Tacaimbó-PE, conforme comprovantes das requisições e dos respectivos termos de audiências, cópias anexas. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, tomar conhecimento e encaminhar cópia do presente expediente ao Exmo. Sr. Governador do Estado, bem assim ao Exmo. Sr. Secretário de Defesa Social do Estado e ao Comandante Geral da Polícia Militar do Estado, solicitando providências visando evitar a repetição de casos semelhantes, uma vez que as ausências dos policiais civis e/ou militares devidamente intimados causam prejuízos para a instrução criminal e a resolução definitiva do processo em prazo razoável, com reflexo evidente no quantitativo de presos provisórios. Decidiu o Conselho, ainda à unanimidade, remeter cópia do presente expediente ao Exmº Sr. Dr. Ailton Alfredo de Souza, Juiz Assessor Especial da Presidência do TJPE, a fim de que, por ocasião das reuniões do Programa Estadual Pacto pela Vida, possa cobrar providências”.**

J U L G A M E N T O S

**O EXMº SR. DES. ALEXANDRE GUEDES
ALCOFORADO ASSUNÇÃO, APESAR DE
ENCONTRAR-SE EM GOZO DE FÉRIAS,
COMPARECEU À SESSÃO PARA O JULGAMENTO**

DOS SEGUINTE PROCESSOS:

Processo nº 024/2016-6 CM. Tipo de Processo: Recurso (Recurso para revisão da Avaliação de Desempenho por Competência – ADC – ano 2016, para fins de progressão funcional). Parte Recorrente: O Ilmº Sr. João Marcos Ferreira de Souza, Técnico Judiciário da Comarca de Primavera. Parte Recorrida: A Exmª Srª Drª Fabiana Moraes Silva, Juíza de Direito da Comarca de Primavera. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, negar provimento ao recurso, para manter integralmente a avaliação recorrida, dando-se ciência da presente decisão à Secretaria de Gestão de Pessoas, para os fins previstos no art. 30, §4º, da Resolução TJPE nº 381/2015”.**

Processo nº 06/2016-4 CM. Tipo de Processo: Recurso (Recurso contra a Avaliação de Desempenho por Competência – ADC – ano de 2016). Parte Recorrente: A Ilmª Srª Maria de Fátima Carvalho Andrade, Oficial de Justiça. Parte Recorrida: O Ilmº Sr. Paulo Henrique Lima, Avaliador da ADC. **“Decidiu o Conselho, à unanimidade, negar provimento ao recurso, para manter integralmente a avaliação recorrida, dando-se ciência da presente decisão à Secretaria de Gestão de Pessoas, para os fins previstos no art. 30, §4º, da Resolução TJPE nº 381/2015”.**

COMUNICAÇÃO

O EXMO SR. DESEMBARGADOR ALEXANDRE GUEDES ALCOFORADO ASSUNÇÃO, GESTOR DA META ENASP DO CNJ, COMO COORDENADOR DO COMITÊ DE MOBILIZAÇÃO DA META ENASP, COMUNICA AO COLEGIADO QUE DESIGNOU OS EXMOS. SRS. DRS. LAFAYETE JATOBÁ NETO, JUIZ CORREGEDOR AUXILIAR DA CORREGEDORIA GERAL DA JUSTIÇA, JOSÉ ANCHIETA FÉLIX DA SILVA, JUIZ DE DIREITO E MARIA DA CONCEIÇÃO GODOI BERTHOLINI, JUÍZA DE DIREITO, PARA COMPOREM O RESPECTIVO COMITÊ COMO MEMBROS INTEGRANTES. “DECIDIU O CONSELHO, À UNANIMIDADE, TOMAR CONHECIMENTO DA COMUNICAÇÃO.”

Recife, 16 de junho de 2016.

**Bela. Maria das Graças de Paiva Belo
Secretária em exercício**